

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA AUXILIAR EDUCATIVA

FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E SUA PONDERAÇÃO

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, reuniu no edifício da União das Freguesias de Este (S. Pedro e S. Mamede), o júri, designado por deliberação do órgão executivo, datado de cinco de março de dois mil e vinte e seis, constituído por Alexandre Oliveira da Silva, como presidente, Beatriz Augusta Alves Martins da Silva e Ana Rita Carvalho Rodrigues, como vogais, para fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho **Assistente Operacional, área Auxiliar Educativa**.

De acordo com a deliberação acima referida, são aplicados apenas os dois métodos de seleção, nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º e 18.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, doravante denominada apenas por Portaria.

Para os candidatos a que seja aplicável o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

Para os restantes candidatos, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

Métodos de seleção:

1. Prova Prática de Conhecimentos (PPC) Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

1.1 A prova prática de conhecimentos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os critérios de valoração da grelha em anexo à presente ata - Anexo 1, expressa até as centésimas. Este método de seleção será de natureza prática e realizado individualmente, tendo a duração de 30 minutos, com o objetivo de avaliar a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de execução, celeridade na execução e grau de conhecimentos demonstrados. A avaliação terá em conta o processo de execução da tarefa, incluindo todas as distintas fases que o compõem, assim como a correta e distinta utilização dos equipamentos e ferramentas para o efeito. Será avaliado o nível de conhecimentos referentes a: Limpeza e higienização dos equipamentos e edifícios escolares: mesas; salas; cadeiras; estantes; vidros; instalações sanitárias; com recurso a vassoura, aspirador e outros equipamentos; Separação de lixos; Vigilância de espaços e de crianças; Apoio e primeiros socorros a crianças e jovens (1.2 intervenção): Noções básicas de necessidades de crianças e jovens (contexto pré-escolar e ensino básico).

1.2. A desistência da prova de prática de conhecimentos só pode ser manifestada pelos candidatos decorridos 15 minutos do seu início, podendo os candidatos sair da sala a partir desse momento.

2. Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido.

3. Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, definindo-se os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).

3.1. HA - Habilitações Académicas: é ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com a seguinte classificação:

Habilitações Académicas	Classificação
Escolaridade Obrigatória	20 valores

3.2. FP = Formação Profissional: é considerada desde que relacionada com a área do presente posto de trabalho e obtida nos últimos 5 anos. A posse de Pós-Graduação será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionada com o posto de trabalho a preencher.

São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores:

Sem participação em ações de formação e/ ou participação em ações de formação não relacionadas com o posto de trabalho	0 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 30 horas.	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total de 31 h até 50 horas.	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total de 51 h até 70 horas.	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total de 71 h até 80 horas.	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 81 horas.	18 valores
Pós-graduação concluída e relacionada com o posto de trabalho.	20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

3.3. EP = Experiência Profissional: é avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas mediante declaração onde conste inequivocamente a duração da relação contratual contabilizada em meses, qualquer que seja a modalidade de vínculo de emprego, público ou privado, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional na área a prover	0 valores
Experiência < 1 ano profissional na área a prover	13 valores
Experiência ≥ 1 ano e < 3 anos profissional na área a prover	15 valores
Experiência ≥ 3 ano e < 6 anos profissional na área a prover	17 valores

Experiência ≥ 6 anos profissional na área a prover	20 valores
--	------------

- Apenas é considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo, que refira expressamente o período de duração e contenha a descrição das funções efetivamente exercidas. Caso seja necessário, o júri pode, ao abrigo do nº 3 do artigo 15º da Portaria, requerer ao candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

$$AC = HA (20\%) + FP (30\%) + EP (50\%)$$

4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função enquadradas no Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP): Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para os resultados; Orientação para a mudança e inovação; Comunicação; Gestão do conhecimento, tendo como referência o perfil de competências definido.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de competências resultará da média aritmética ponderada/simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (10A + 10B + 10C + 10D + 10E + 10F) / 100$

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- 20 Valores: Nível Excelente - Apresenta todos os comportamentos associados à competência;
- 16 Valores: Nível Muito Bom - Apresenta três (3) comportamentos associados à competência;
- 12 Valores: Nível Bom - Apresenta dois (2) comportamentos associados à competência;
- 8 Valores: Nível Fraco - Apresenta um (1) comportamento associado à competência;
- 4 Valores: Nível Insuficiente - Não apresenta comportamentos associados à competência.

5. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, de acordo com a tipologia de métodos aplicados a cada universo de candidatos, sendo excluído o candidato que não compareça à sua realização ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores/não apto, num dos métodos.

6. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com a aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, e de acordo com as seguintes fórmulas: $OF = PPC (100\%)$

Em que: **OF** = Ordenação Final; **PPC** = Prova Prática de Conhecimentos.

Para os candidatos abrangidos pela aplicação do nº 2 do artigo 36º da LTFP $OF = AC (60\%) + EAC (40\%)$

Em que: **OF** = Ordenação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EAC** = Entrevista Avaliação de Competências

7. Valoração dos métodos de seleção: Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método.

7.1. Na prova prática de conhecimentos, avaliação curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

8 B

7.2. A avaliação psicológica será avaliada através das menções *apto* e *não apto*.

8. De acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, bem como da deliberação do órgão executivo acima mencionada, poderá vir a optar-se pela utilização faseada dos métodos de seleção, por razões de eficiência e de racionalidade na utilização dos recursos públicos. A ser utilizada essa opção, proceder-se-á à sua publicitação, conforme disposto no nº 4 do mesmo artigo.

9. Critérios de desempate para a ordenação dos candidatos na avaliação final.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria:

a) Os/as candidatos/as que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do art. 66.º da LTFP.

b) Os candidatos que se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei.

Subsistindo o empate, são utilizados os seguintes critérios de preferência:

1º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Gestão do conhecimento.

1º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para os resultados.

1º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para a colaboração.

1º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para o serviço público.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada.

Alexandre Oliveira de Jesus

Beatriz Augusta Alves Martin de Silva

Ana Rita Carvalho Rodrigues

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS

ANEXO N.º 1 À ATA N.º 1



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA AUXILIAR EDUCATIVA

A Prova Prática de Conhecimentos é composta por duas partes:

Parte I. Avaliação do grau de conhecimentos (70 %)

Aferição de conhecimentos teórico/práticos em folha de prova.

A. Primeiros Socorros em Contexto Escolar

Avaliação do conhecimento para a função em relação à temática de Primeiros Socorros em Contexto Escolar, identificando tipo de situações e forma de proceder.

Designação	Valoração	Nota atribuída
Não responde corretamente a nenhuma questão	0	
Responde corretamente a 1 questão	4	
Responde corretamente a 2 questões	8	
Responde corretamente a 3 questões	12	
Responde corretamente a 4 questões	16	
Responde corretamente a 5 questões	20	

B. Segurança e Saúde no Trabalho

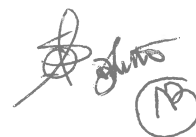
Avaliação do conhecimento e apetência para cumprimento das normas de Segurança e Saúde no Trabalho.

Designação	Valoração	Nota atribuída
Não responde corretamente a nenhuma questão	0	
Responde corretamente a 1 questão	4	
Responde corretamente a 2 questões	8	
Responde corretamente a 3 questões	12	
Responde corretamente a 4 questões	16	
Responde corretamente a 5 questões	20	

C. Qualidade do Trabalho

Avaliação dos conhecimentos técnicos para a função, desde higiene e limpeza; gestão de conflitos em ambiente escolar; acompanhamento de crianças e jovens com necessidades específicas.

Designação	Valoração	Nota atribuída
Não responde corretamente a nenhuma questão	0	
Responde corretamente a 1 questão	4	
Responde corretamente a 2 questões	8	
Responde corretamente a 3 questões	12	
Responde corretamente a 4 questões	16	
Responde corretamente a 5 questões	20	



Parte II. Preparação para a tarefa a desempenhar (em contexto de sala com o Júri) (30%)

Aferição do conhecimento sobre a função e da preparação do candidato para a sua execução.

D. Preparação para a tarefa a desempenhar

Avaliação do conhecimento para a função e da preparação do candidato para a execução da tarefa.

Designação	Valoração	Nota atribuída
Má preparação	4	
Fraca preparação	8	
Adequada preparação	12	
Boa preparação	16	
Excelente preparação	20	

$$\text{Resultado Final PPC} = ((70\% (A+B+C/3)) + (30\%D)) / 100$$